

VI - do resultado da Avaliação Biopsicossocial, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

11.2 Os recursos de que tratam os itens I, II, III e V do subitem 11.1 deverão ser encaminhados para o E-mail: ppgeduc@ufpa.br.

11.3 Os recursos interpostos para os itens I, II, III e V do subitem 11.1 serão encaminhados, em primeira instância, à Congregação ou Conselho da Unidade interessada e, em segunda instância, ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), no prazo de 2 (dois) dias consecutivos entre cada instância recursal.

11.4 Os recursos de que tratam os itens IV e VI do subitem 11.1 deverão ser formalizados no Protocolo do Centro de Processos Seletivos, Rua Augusto Corrêa, nº 01, Guamá-Belém - PA, no horário das 8:30h às 12 h e das 14 às 17 h.

11.5. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

11.7 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do Edital e Tema do PSS para o qual concorre.

11.8 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, consequentemente, a contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.

11.9 A primeira instância recursal terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para julgar os recursos interpostos para os itens I, II, III e V do subitem 11.1 e divulgar o resultado dos mesmos.

11.10 A primeira instância recursal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para julgar os recursos interpostos para os itens IV e VI do subitem 11.1 e divulgar o resultado dos mesmos.

12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÕES

12.1 Ter sido aprovado em PSS, objeto do presente no Edital.

12.2. Apresentar, por ocasião da contratação, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, conforme edital e outros documentos de saúde (ASO) exigidos pela Instituição.

12.3 É vedada a acumulação de cargos e empregos considerando a carga horária de Dedicação Exclusiva.

12.4 A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

12.5 Os contratos serão regidos pela Lei 8.745/93 e suas alterações.

12.6 Os candidatos que já foram contratados por meio da Lei 8.745/93, poderão ser novamente contratados desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

13 DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do contratado será correspondente a categoria na qual o candidato se enquadre: Professor Visitante Sênior ou visitante Pleno, equivalente a do Professor do Magistério Superior, Titular ou Associado 1 e receberá vencimento básico acrescido da RT (Retribuição por Titulação) e auxílio alimentação*, de acordo com a tabela salarial vigente a partir de agosto de 2019, conforme previsto na Resolução nº 5.087/2018 - CONSEPE/UFPA alterada pela Resolução n. 5.330/2020-CONSEPE-UFPA, Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013 e Orientação Normativa/SRH/MP Nº 5/2009.

Quadro n. 02

Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total**
E	Titular	-	DE	Doutor	R\$ 9.548,84	R\$ 10.981,17	R\$ 20.530,01
D	Associado	1	DE	Doutor	R\$ 7.717,17	8.874,74	R\$ 16.591,91

*Acrescido de Auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

** Valor bruto.

13.2 A Comissão Examinadora encaminhará à PROGEP, juntamente com o resultado final do PSS, o enquadramento dos candidatos aprovados e classificados nas categorias de professor Visitante Sênior, Pleno ou Junior, conforme Art. 11º da Resolução nº 5.087/2018, alterada pela Resolução n. 5.330/2020-CONSEPE-UFPA.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 O resultado final do PSS será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos serão publicados no Diário Oficial da União de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

14.2 O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

14.3 A aprovação no PSS assegura ao candidato a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência (AC) e das reservas de vagas para as pessoas com deficiência (PCD) e pessoas pretas ou pardas (PPP), fixadas nos subitens 4.5 e 6.1 deste edital, conforme Tabela Orientadora de Ordem de Convocação dos Candidatos Classificados AC, PCD e PPP contida no Anexo II, e do prazo de validade do PSS.

14.4 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

14.5 O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.6 Este Edital estará disponível na página Eletrônica do CEPS: <http://www.ceps.ufpa.br>.

14.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro ou estrangeiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do PSS.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153065 - UFPB

Número do Contrato: 3/2019.

Nº Processo: 23074.078555/2017-04.

Pregão. Nº 1/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA. Contratado: 64.799.539/0001-35 - TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato nº. 03/2019-pra, pelo período de 12 de junho de 2022 a 12 de junho de 2023.. Vigência: 12/06/2022 a 12/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.340.522,00. Data de Assinatura: 06/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/06/2022).

EDITAL

DECISÃO FINAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Federal da Paraíba no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo 23074.081643/2021-31 e na qualidade de Contratante, comunicamos a essa empresa, H. C. CORDEIRO - ME, CNPJ 20.755.100/0001-35, e a seu representante legal, o Sr. Hilton Costa Cordeiro, que em razão de a referida empresa não ter efetuado a entrega dos empenhos originados dos Pregões Eletrônicos nº 17/2019 e nº 56/2018, comunicamos a decisão final de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, em 6 (seis) meses e, cumulativamente, aplicação da multa compensatória no valor de R\$ 334,46 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), sem que a empresa tenha manifestado recurso. Caso não seja paga, a referida multa será inscrita na Dívida Ativa da União e a empresa será incluída no CADIN.

em 7 de junho de 2022.
NATUCIA SANTOS DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO DE IMPUTAÇÃO DE DÉBITO

A Superintendente de Orçamento e Finanças da UFPB, de forma a conferir plenitude do contraditório, a ampla defesa e a transparência dos atos administrativos, e considerando o art. 26, § 4º da Lei nº 9.784/99, uma vez que o interessado encontra-se em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR a empresa Edmilson Lira Carneiro, CPF 674.817.524-00, na pessoa de seu representante legal, sobre a decisão de imputação de débito na importância de R\$ 417,21 (quatrocentos e dezessete reais e vinte e um centavos), oriundo do não pagamento por uso de espaço e consumo de energia em imóvel localizado no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Campus I, referente ao mês de Junho de 2017, conforme cópia e demonstrativo anexos.

Assim, o pagamento deverá ser efetuado via GRU (Guia de Recolhimento da União) - dados: Código de Recolhimento 28802-0, Nº de Referência 15089920701100390201, UG/GESTÃO 153065/15231, Competência 06/2022, Vencimento 08/07/2022, Valor do Principal R\$ 417,21.

Após efetuação, deverá ser apresentado à UFPB o documento comprobatório pertinente, dentro do referido prazo, para fins de quitação do débito.

Fica assegurado ao responsável o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para o oferecimento de recurso.

O não pagamento da dívida poderá ensejar a inscrição do crédito na dívida ativa da União e no CADIN e execução judicial perante o juízo competente.

O processo relativo à presente cobrança encontra-se instruído sob o nº 23074.047162/2022-09 podendo o inteiro teor ser consultado na página da UFPB, no endereço <https://sipac.ufpb.br/public/jsp/portal.jsf>.

A cobrança tem como fundamento a Lei nº 6.120/1974 e as Resoluções do CONSUNI/UFPB nº 28/2014 e nº 19/2019.

Em 7 de junho de 2022.
NICOLLE SALES DA COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO DE IMPUTAÇÃO DE DÉBITO

A Superintendente de Orçamento e Finanças da UFPB, de forma a conferir plenitude do contraditório, a ampla defesa e a transparência dos atos administrativos, e considerando o art. 26, § 4º da Lei nº 9.784/99, uma vez que o interessado encontra-se em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR a Empresa Joana D'arc Gonçalves da Silva, CPF 251.941.354-91, na pessoa de seu representante legal, sobre a decisão de imputação de débito na importância de R\$ 547,24 (quinhentos e quarenta e sete e vinte e quatro centavos), oriundo do não pagamento por uso de espaço e consumo de energia em imóvel localizado no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Campus I, referente ao mês de Junho de 2017, conforme cópia e demonstrativo anexos.

Assim, o pagamento deverá ser efetuado via GRU (Guia de Recolhimento da União) - dados: Código de Recolhimento 28802-0, Nº de Referência 15089920701100390201, UG/GESTÃO 153065/15231, Competência 06/2022, Vencimento 08/07/2022, Valor do Principal R\$ 547,24.

Após efetuação, deverá ser apresentado à UFPB o documento comprobatório pertinente, dentro do referido prazo, para fins de quitação do débito.

Fica assegurado ao responsável o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para o oferecimento de recurso.

O não pagamento da dívida poderá ensejar a inscrição do crédito na dívida ativa da União e no CADIN e execução judicial perante o juízo competente.

O processo relativo à presente cobrança encontra-se instruído sob o nº 23074.047162/2022-09 podendo o inteiro teor ser consultado na página da UFPB, no endereço <https://sipac.ufpb.br/public/jsp/portal.jsf>.

A cobrança tem como fundamento a Lei nº 6.120/1974 e as Resoluções do CONSUNI/UFPB nº 28/2014 e nº 19/2019.

Em 7 de junho de 2022.
NICOLLE SALES DA COSTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Renovação de Contrato - Aditivo nº 029/2022.

Proc: 23074.044657/2022-35 contrato prestação serviços. - Objeto: Exercer função professor(a) substituto(a) - CCEN - Departamento de Matemática - Partes: Universidade Federal da Paraíba e Iury Rafael Domingos de Oliveira - Vig: 01.10.2022 a 30.09.2023 - Signatários: Valdiney Veloso Gouveia (contratante) e Iury Rafael Domingos de Oliveira (contratado) (a).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 23075.003862/2021-59 Ata de registro de preços que tem por objeto aquisição parcelada, conforme necessidade, de eletrodomésticos e equipamentos diversos para atender a diversas unidades da Universidade Federal do Paraná.Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 005/2022. Ata 092/2022. SAMUEL PADOVAM EPP ,CNPJ 05.808.628/0001-31, para o item 5 no valor total de R\$25.900,00 ;Data de assinatura 07/06/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23075.053720/2020-51 Pregão Eletrônico 019/2021. Ata de Registro de Preços nº167/2021 Contratante: Universidade Federal do Paraná - UFPR. CNPJ Contratante: 75.095.679/0001-36. Contratada: Ata 167/2021. TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI,CNPJ 26.525.513/0001-00. Objetivando: cancelar os itens 4 e 11 da Ata de Registro de Preços nº167/2021. Data de assinatura: 07/06/2022. Assina pela UFPR: MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI - Pró-Reitor de Administração.Assina pela contratada: FABIANO PEREIRA TITONI - Representante Legal.

